

LEI N.º 1570/2015

DATA: 08.04.2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial na LOA, altera PPA, LDO e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1541/2014 de 09.12.2014, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração – D.A		
04.122.0004.2.087	CONSAD - Consórcio Intermunicipal de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local.		
3.3.71.70	Rateio pela participação em Consórcio	000	21.000,00
TOTAL			21.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Especial especificado no “caput” do Artigo 1º dessa lei correrão por conta da redução parcial das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração – D.A		
04.122.0004.2.004	Manter Atividades da Administração Geral		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (31)	000	21.000,00
TOTAL			21.000,00

Art. 3º - Autoriza o Executivo Municipal alterar as Leis abaixo especificadas:

I - Lei do PPA – Plano Plurianual nº 1417/2013 de 22/10/2013 acrescentando ação/meta no ANEXO II, abaixo:

ÓRGÃO: 0300 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 0301 – ADMINISTRAÇÃO – D.A

CÓDIGO	ATIVIDADE	AÇÕES/METAS	Unidade Medida	Meta Física
				2015
04.122.0004.2.087	CONSAD - Consórcio Intermunicipal de Segurança Alimentar, Atenção à	Tem por objetivo o custeio de despesas administrativas correspondentes a prestação de serviços de consultoria, serviços médicos veterinários, agrônomos e técnicos em alimentos para fins dos	Parcela	09

	Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local.	procedimentos dos serviços de inspeção, legalização de unidades e produtos de origem vegetal e animal, com serviços de técnicos em alimentos, atendendo a legalização para a comercialização.		
--	--	---	--	--

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1536/2014 de 03.12.2014

ANEXO V – Planejamento Orçamentário – LDO

Descrição do Programas/Metas/Custos para o Exercício 2015

PROGRAMA	METAS	CUSTOS 2015
4	Custear despesas administrativas a fim de legalizar unidades e produtos de origem animal atendendo a legalização para a comercialização.	21.000,00
	TOTAL	21.000,00

Art. 4º - Fica incluída no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal nº. 1536/2014 de 03.12.2014, na Função 04 – Administração, na Subfunção 122 – Administração Geral - Programa 0004 – Administração Geral, a ação e meta discriminadas no art. 3º, desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2015.



Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal